



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO N. 483

Concede autorização
à Mesa Diretora da Câmara
Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO: Faço saber em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 27 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a realizar o fórum de debates sobre tema específico "DROGAS".

Parágrafo único. A data, horário e local do fórum, será definido pela Mesa Diretora.

Art. 2o. A Mesa Diretora da Câmara deverá formular convites a toda a sociedade organizada, órgãos públicos e entidades interessadas neste tema, objetivando a exterminação deste mal que tanto prejudica a nossa sociedade de modo geral.

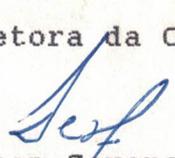
Art. 3o. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. Revogadas as disposições em contrário.

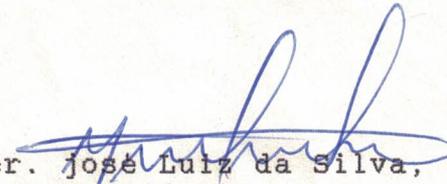
Art. 5o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, em 10 de junho de 1998.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Ver. Nilton Severo,
Presidente.


Ver. Paulo Silva,
1o. Secretário.


Ver. José Luiz da Silva,
Vice-Presidente.


Ver. Enoque Gomes,
2o. Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fones/Fax: (051) 473-1585 / 473-2054 / 473-4890